LEI Nº 1252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO DE 2006, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, ano de 2006, sob as seguintes classificações:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, DESPORTO, CULTURA e LAZER
Unidade: Secretaria Municipal Turismo, Desporto, cultura e Lazer
Despesa: 27.812.0048.1093 – CANCHA BOCHAS DO SPORT CLUBE GAÚCHO.
Categoria: 4.4.90.51.990100000 – Obras Construção Manut.Prédios
R$ 50.000,00
Recursos: Esporte e lazer na cidade

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de Dezembro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.12.2006
Secretaria da Administração